



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12 /2022

03 DE FEVEREIRO DE 2022

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 08 DE 02 DE 2022

PRESIDENTE * 1º SECRETÁRIO

“Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores criada pela Resolução 03/2021 e dá outras providências”.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores para acompanhamento do contrato de concessão vigente entre a SABESP e o município da Estância Turística Ibiúna, bem como das obras decorrentes do Consórcio São Lourenço, entre outras.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843

WALMIR BORTOLOTTI JUNIOR
VEREADOR

Ronnie Von
Vereador PP

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 03/02/2022

11:14M

Sec. do Proc. Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

11

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores, tendo em vista os resultados positivos obtidos através do desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão, que tem conseguido através ofícios e respostas aos ofícios encaminhados aos setores e autoridades responsáveis, um real posicionamento acerca do andamento das obras e que neste ano terão início em grande proporção no município.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR
VEREADOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

124

RESOLUÇÃO Nº 11/2022
09 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores criada pela Resolução 03/2021 e dá outras providências”.

PAULO CESAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores para acompanhamento do contrato de concessão vigente entre a SABESP e o município da Estância Turística Ibiúna, bem como das obras decorrentes do Consórcio São Lourenço, entre outras.

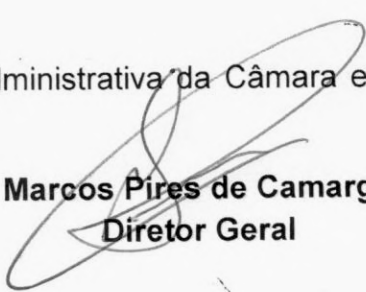
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2022.**


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 03 de fevereiro de 2022 pelo Vereador Walmir Bortolloto Júnior subscrito pelos Vereadores Devanir Cândido de Andrade, Geraldo Flávio Amaro, Jair Marmelo Cardoso de Oliveira e Ronie Von Pires de Oliveira o Projeto de Resolução nº. 12 de 2022 que "Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores criada pela Resolução 03/2021 e dá outras providências", sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de fevereiro de 2022.

Certifico mais, independente de parecer das Comissões nos termos do parágrafo 2º. do Artigo 63 do Regimento Interno, o Projeto de Resolução nº. 12 de 2022 foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de fevereiro de 2022 sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Antônio Reginaldo Firmino.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Resolução nº. 12 de 2022 foi promulgada a Resolução nº. 11, de 09 de fevereiro de 2022.

Ibiúna, 10 de fevereiro de 2022.


MARCOS PIRES DE CAMARGO
Diretor Geral



Ano XIX - Nº 860

Ibiúna, 11 de
fevereiro de 2022

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO



Prefeitura de Ibiúna inicia implantação da nova cobertura do Hospital pag.83



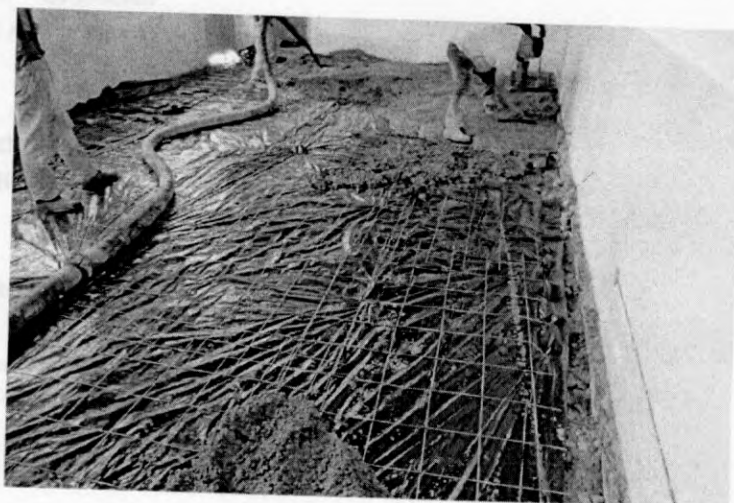
Volta às aulas: alunos da rede municipal retomam atividades na segunda-feira (07) pag.84



Secretaria de Educação e PM definem cronograma trimestral do Proerd pag.85



Prefeitura de Ibiúna realiza melhoria em diversas escolas pag.85



**CÂMARA****RESOLUÇÃO Nº 11/2022
09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores criada pela Resolução 03/2021 e dá outras providências".

PAULO CESAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores para acompanhamento do contrato de concessão vigente entre a SABESP e o município da Estância Turística Ibiúna, bem como das obras decorrentes do Consórcio São Lourenço, entre outras.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2022.**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE**

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

**Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que a resolução nº 11/2022, de 09 de fevereiro de 2022, foi publicado no jornal “Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna”, edição nº. 860 – ano XIX, de 11 de fevereiro de 2022, página 61, juntada a publicação ao processo do Projeto de Resolução nº. 12 de 03 de fevereiro de 2022 na presente data.

Ibiúna, 14 de fevereiro de 2022.



Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral